

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 052/2018/FMAS, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 21 de Agosto de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

DETENTORA I – **D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME**, Cnpj nº: 15.519.376/0001-84, vencedora do Item Único com o valor total de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais).

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Município de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

MARILENE GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL